



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 744 DE 14 DE MARÇO DE 1978

Autoriza assinatura de Convênio.

A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretária de Estado do Trabalho, Ação Social e Desportos, Diretoria de Esportes de Minas Gerais, para construção do Galpão da Praça de Esportes situada na Rua Dr. Alberone José de Paiva, nesta cidade.

Art. 2º - Para atender a despesa decorrente da participação do município, fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir, por decreto, o crédito necessário, até o limite de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 14 de março de 1978


José Mendes de Magalhães

PREFEITO MUNICIPAL


Geraldo Gomes da Silva

SECRETÁRIO